



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

~~LEI N. 2.574, DE 13 DE JULHO DE 2012~~

~~Autoriza a Fundação do Bem-Estar Social do Acre FUNBESA a realizar doação de área de terra para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º** Fica a Fundação do Bem-Estar Social do Acre FUNBESA, autorizada a doar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, uma área de 1.215,00 m², localizada na Quadra 034, Lote 030, na Avenida João Jovino de Oliveira, Bairro Raimundo Chaar, no Município de Brasiléia, conforme Memorial Descritivo constante no Anexo Único, o qual passa a fazer parte integrante da presente lei.~~

~~**Parágrafo único.** A área a que se refere este artigo encontra-se devidamente registrada sob a Matrícula n. 321, do Cartório Azevedo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Brasiléia/AC.~~

~~**Art. 2º** O imóvel mencionado no art. 1º, será destinado à implantação da Unidade Avançada do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, no Município de Brasiléia.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Rio Branco, 13 de julho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.~~

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MEMORIAL DESCRITIVO			
IMÓVEL	Área		
ÁREA	1.215,00- m²	PERÍMETRO	144,00- m
MUNICÍPIO	Brasiléia	ESTADO	Acre
LOCAL	Av. João Jovino de Oliveira		
LIMITES E CONFRONTAÇÕES			
FRENTE	Av. João Jovino de Oliveira, medindo 40,00 metros.		
LADO DIREITO	Lote n. 070, medindo 43,00 metros.		
LADO ESQUERDO	Lote n. 001, medindo 11,00 metros.		
FUNDO	Rua 02, medindo 50,00 metros.		